BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 15.098.357/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de prestadora dos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do **BRASIL 63 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.098.357/0001-21 ("Fundo"), vem por meio deste, convocar os titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos das cláusulas 6.6.1 e 7.1, incisos "i", "ix", "xii" e "xvi" e 7.3 do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), dos artigos 26 e 42 da ICVM 578/16 e, atualmente, também do artigo 108, da parte geral da RCVM 175/22, para a **Assembleia Geral de Cotistas** ("Assembleia") a ser realizada em 06 de agosto de 2025, às 17 horas, de forma eletrônica, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("AGOE"), para deliberar sobre a pauta da Ordem do Dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA: Em virtude da Renúncia realizada pela Administradora quanto à prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo, apresenta-se a seguinte Ordem do Dia, incluindo, além das matérias relacionadas à referida renúncia, outras matérias necessárias ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis:

i. A substituição da Administradora, na condição de prestadora dos serviços administração fiduciária, gestão, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do Fundo;

ii. A liquidação antecipada do Fundo mediante a entrega de ativos aos Cotistas, em razão da iliquidez da carteira, nos termos das cláusulas 10.1, inciso "ii" e 10.3, inciso "ii", do Regulamento, dispensando a recomendação do Comitê de Investimento prevista e observado o disposto no Capítulo XIV da parte geral da RCVM 175, na hipótese de não aprovação da substituição da Administradora ou de inexistência de

instituição habilitada para assumir a prestação dos serviços;

iii. A emissão de novas cotas, a qual não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbor"), no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinada exclusivamente ao cumprimento dos compromissos financeiros do Fundo, abrangendo suas obrigações já vencidas e a vencer, incluindo os custos decorrentes da contratação de auditor independente para realização dos trabalhos de auditoria de encerramento e/ou transferência, conforme o caso, mediante aprovação de uma das matérias acima. O saldo não colocado para fins de pagamento de encargos e despesas será automaticamente cancelado com a liquidação do Fundo;

iv. As Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ("Demonstrações Financeiras"), as quais foram disponibilizadas no site da CVM e constam junto ao presente edital; e

v. A autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da AGOE.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

1) o Cotista, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do início da AGOE, deverá enviar para o e-mail assembleias@planner.com.br

- **a.** cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou
- **b.** cópia do instrumento de procuração com firma reconhecida, caso o Cotista seja representado por procurador, bem como cópia do RG ou documento equivalente com foto do representante.

2) o Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro no aplicativo *Microsoft Teams* pelo computador ou celular;

3) no dia e hora agendados da AGOE, o Cotista ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o *link* da reunião, disponibilizado ao final do presente documento, realizando seu *login* e aguardando aprovação.

EXERCÍCIO DE VOTO: Somente poderão votar na AGOE os titulares de cotas inscritos no Registro de Cotistas na data da convocação, ou seu representante legal ou procuradores legalmente

constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 7.8 do Regulamento.

O Cotista poderá manifestar seu voto por meio eletrônico, desde que recebido pela Administradora com antecedência à realização da Assembleia, conforme cláusula 7.5.1 do Regulamento, acompanhada dos documentos indicados no item 1 acima, conforme aplicável, e nos termos do modelo disponibilizado junto ao presente edital (Anexo I).

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A
Administradora